



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 149/2019, REFERENTE
A MODALIDADE DE PREGÃO 33/2019,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE/PR E WORKSERV
DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE
SOFTWARES LTDA - ME, NA FORMA
ABAIXO:**

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 10.786.517/0001-01, situada na Rua São Paulo, 909, Centro, CEP 85.960-000, na Cidade Marechal Cândido Rondon, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.143.419-67 e Cédula de Identidade nº 75000650, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato nº 149/2019, de 01 de agosto de 2019, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 1460 (um mil e quatrocentos e sessenta) dias, findando em 27 de julho de 2023.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pelo fornecimento e instalação do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 2.287,00 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuação da prestação dos serviços, em relação ao reajuste de valor, informa-se que foi dado reajuste de 10% (dez por cento) após acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, em 28 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: